



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 105/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos ao servidor, Jecqueson Cleiton Silva Rebequi, que se afastou de suas funções para concorrer ao pleito eleitoral.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 30 de novembro de 2020.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra  
Em 01 / 12 de 2020

edição 2429

pg 10

# Editais

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 059/2019-FMS, por mais 2 (dois) meses, iniciando-se em 13/12/2020, estendendo-se até 13/02/2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.  
Data da Assinatura: 30/11/2020.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 09.277.712/0001-27

**EXTRATO**  
**6º TERMO ADITIVO**

Credenciamento nº: 146/2019-FMS.  
Inexigibilidade nº: 05/2017-FMS.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratada: CARLOSEDUARDO DASILVASEABRA & CIA S/S LTDA.  
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 146/2019-FMS, por mais 2 (dois) meses, iniciando-se em 10/01/2021, estendendo-se até 10/03/2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento original a que se refere o presente Termo Aditivo.  
Data da Assinatura: 30/11/2020.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 – CNPJ: 12.601.793/0001-83 CNPJ: 09.277.712/0001-27

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Credenciamento de Instituição especializada em acolhimento de adultos (18 a 59 anos) ambos os sexos com múltiplas necessidades.

Contrato nº 391/2020  
Inexigibilidade nº 08/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde

Contratada: CLINICA DE REPOUSO FERNANDES EIRELI.

Valor Global: R\$ 43.596,00 (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais).

Dotação Orçamentária: 11.001.08.244.0049.2042.3.3.90.39.00000  
10.001.10.301.0004.2024.3.3.90.39.00518  
Prazo de Execução/Vigência: 06 (seis) meses.  
Data da assinatura: 30/11/2020.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 – CNPJ: 12.601.793/0001-83 CNPJ: 09.277.712/0001-27

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2020, para credenciamento de Instituição especializada em acolhimento de adultos (18 a 59 anos) ambos os sexos com múltiplas necessidades, a favor da empresa: CLINICA DE REPOUSO FERNANDES EIRELI, inscrita CNPJ sob nº 20.773.609/0001-00, no valor de R\$ 43.596,00 (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais), com respaldo no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Arapoti, em 25 de Novembro de 2020.

FABIANA KLUPPEL LISBOA  
Presidente do FMS

MÁRCIO DE CARVALHO MARTINS  
Presidente do FMS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 – CNPJ: 12.601.793/0001-83 CNPJ: 09.277.712/0001-27

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Autoridade Competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação e parecer jurídico favorável, cujo objeto: Credenciamento de Instituição especializada em acolhimento de adultos (18 a 59 anos) ambos os sexos com múltiplas necessidades, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos de legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa CLINICA DE REPOUSO FERNANDES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.773.609/0001-00, no valor global de R\$ 43.596,00 (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais).

Arapoti, em 25 de Novembro de 2020.

NERILDA APARECIDA PENNA  
Prefeita Municipal  
FABIANA KLUPPEL LISBOA  
Presidente do FMS

MÁRCIO DE CARVALHO MARTINS  
Presidente do FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000  
CNPJ nº 09.277.712/0001-27

**EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Editora Folha Extra (Jornal Folha Extra), edição sob o nº 2417, de 11/11/2020, na página 8, publicação como Extrato de 5º Termo Aditivo – Inex. 05/2017 – Contrato nº 350/2019.

ONDE SE LÊ:  
iniciando-se em 14/08/2020, estendendo-se até 02/10/2020, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:  
iniciando-se em 03/10/2020, estendendo-se até 31/12/2020, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CÂMARA DE ARAPOTI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a DISPENSA de licitação sob o nº 13 / 2020, com base no Art. 24, inciso II concomitante ao Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa IRINEU BARROS ARAPOTI inscrita no CNPJ sob o nº 05.595.300/0001-84, no valor total de R\$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0051.2.001.3.3.90.30.31.00 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – MATERIAL DE CONSUMO – SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS.

Arapoti / PR, em 26 de novembro de 2020.

MARINEO JOÃO MENDES FERREIRA  
Presidente da Câmara

**JUNDIAÍ DO SUL**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**

PORTARIA Nº 105/2020  
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**  
Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos ao servidor, Jacqueson Cleiton Silva Rebequi, que se afastou de suas funções para concorrer ao pleito eleitoral. Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de novembro de 2020.  
Eclair Rauen  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### RE-RATIFICAÇÃO

Na Portaria 105/2020, o pagamento de Diferença de Vencimentos, refere-se a proporcionalidade de 15 (quinze) dias de Gratificação por Tempo Integral, quando do retorno as funções normais do cargo de motorista do Departamento Municipal de Saúde após as eleições municipais.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 02 de dezembro de 2020.



Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
Folha Extra  
Em 031 12 de 2020  
edição 2431  
pg 11



## Município de Jundiá do Sul - 2020 DECRETO Nº 61/2020

16 Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	Anulação	1.950,00		
16.001 Divisão do Serviço Rodoviário	Abertura			
26.782.0010.2128 Manutenção das Atividades de Funilaria e Pintura do Departamento Municipal de				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
6090 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
16 Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	Anulação	30.000,00		
16.001 Divisão do Serviço Rodoviário	Abertura			
26.782.0028.2124 Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas do Departamento Municipal de				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
6030 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
16 Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	Anulação	30.000,00		
16.001 Divisão do Serviço Rodoviário	Abertura			
26.782.0028.2125 Renovação da Frota de Veículos e Máquinas do Departamento Rodoviário Municipal				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
6060 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	438.150,00	438.150,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	438.150,00	438.150,00

**Artigo 1º** - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 438.150,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta reais) para reforço das dotações acima:

**Artigo 2º** - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente conforme descritos acima:

**Artigo 3º** - Este Decreto retroagirá seus efeitos legais para 1º de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 01 de dezembro de 2020.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

Exclusivo ME/EPP

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h01, do dia 15 de dezembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Exclusivo ME/EPP, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a Contratação de uma empresa especializada para Prestação de Serviços de Móveis Planejados sob medidas, na nova instalação da Farmácia Básica do município, sala de vacina e em outros ambientes na Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros provenientes do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 584 de 13 de dezembro de 2019 e se necessários recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 007, de 09/05/2006,

aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito a rua 03 de maio, nº. 01, Centro, Jundiá do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: [pmjundiaicompras@yahoo.com.br](mailto:pmjundiaicompras@yahoo.com.br), via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no sítio oficial do município: <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/ retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 15 de dezembro de 2020, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo

desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h01 do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser entregue no dia da abertura do certame.

Jundiá do Sul - PR, 26 de novembro de 2020.

Walderlei Leme Fernandes

Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
RE-RATIFICAÇÃO

Na Portaria 105/2020, o pagamento de Diferença de Vencimentos, refere-se a proporcionalidade de 15 (quinze) dias de Gratificação por Tempo Integral, quando do retorno as funções normais do cargo de motorista do Departamento Municipal de Saúde após as eleições municipais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 02 de dezembro de 2020.

Eclair Rauén

Prefeito